



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 047/2023

EMENTA: SUGERE A EFETIVAÇÃO DA APLICAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, PREVISTO NA LEI Nº 14.434/2022, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CATEGORIA NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE.

Senhor Presidente,

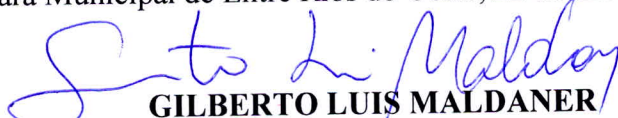
O Vereador que a presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, solicita o envio de cópia da presente Indicação ao Prefeito Municipal, Ari Aloisio Maldaner, para sugerir que o Executivo Municipal efetive a aplicação do Piso Nacional da Enfermagem, previsto na Lei nº 14.434/2022, para os servidores públicos da categoria no Município de Entre Rios do Oeste.

JUSTIFICATIVA

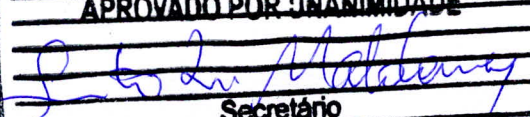
A sugestão é necessária porque o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por meio da decisão do Ministro Luís Roberto Barroso, que o piso salarial dos enfermeiros e profissionais de enfermagem deve ser restabelecido. Isso significa que Estados e Municípios podem pagar esses valores, desde que dentro dos limites recursos repassados pela União. Tal decisão se baseia na Emenda Constitucional nº 127/2022, aprovada pelo Congresso Nacional, que determina que a União forneça assistência financeira aos governos locais para o cumprimento dos pisos salariais. Ademais, também foi aprovada a Lei nº 14.518/2023, que destina um crédito especial de R\$ 7,3 bilhões para esse fim. Portanto, os municípios já podem iniciar os procedimentos legais e administrativos necessários para implementar o piso salarial dessas categorias. Sendo assim, solicitamos que o Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais competentes, analise a viabilidade financeira e orçamentária da sugestão apresentada.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, 22 de maio de 2023.


GILBERTO LUIS MALDANER
Vereador (PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	
PROTOCOLO CERAL	
Nº	3952
EM	22 / 05 / 2023
Encarregado 	

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	
Discutido e Votado em 22 / 05 / 2023	
Obtendo o seguinte resultado:	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
	
Secretário	

Gilberto Luis Maldaner
1º Secretário